

LEI Nº 732/90

AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a subvenção de CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) à Fundação Municipal de Ensino Médio de Ouro Branco.

Parágrafo Único - Para atender o disposto neste artigo, fica suplementada no orçamento em vigor a dotação abaixo, cumulando total ou parcialmente outra dotação, ou debitando a suplementação no excesso de arrecadação.

10 - Departamento de Educação e Cultura.

28 - Divisão de Ensino
2.231.- Subvenções Sociais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Novembro de 1.990

Ouro Branco, 20 de Dezembro de 1.990

Silvio José Mapa
Prefeito Municipal